



## **LEI N° 085/08**

**SÚMULA:-** Altera disposição do anexo III na Lei nº 138/03, de 31.10.03 que institui sistema o Sistema de Cargos e Carreira dos servidores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

### **L E I**

**Art. 1º** – Altera dispositivos da Lei nº 138/03 de 31.10.03, no cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, conforme especificado a seguir:

#### **ANEXO III GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL DE TRABALHO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>AGENTE DE SANEAMENTO</b>	33	15	44	Nível Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria AB e comprovar conhecimento em informática

<b>Art. 2º -</b>				

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 2006.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Vida sim, drogas não!*